

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017-SES/DF - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **CONTRATO Nº 094/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, EM MODALIDADE DEFINIDA EM ESTUDO DE VIABILIDADE – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (TONER, CILINDRO ETC.), EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.913.188/0001-55** denominada CONTRATADA, com sede no SHCGN 710/711, Bloco H, Loja 35 – Asa Norte Brasília/DF, CEP 70.750-680, Telefone: (61) 3273-2799, e-mail: licitacao@tecnolta.com.br, guilherme.borges@tecnolta.com.br, neste ato representado por GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, portador do RG nº 1.547.728 SSP/DF e inscrito no CPF nº 795.250.671-49, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº **00060-00025252/2017-84**, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, com início em **08 de dezembro de 2021** e término em **07 de dezembro de 2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder **reajuste contratual de 10,25%**, conforme **IPCA** acumulado de **setembro de 2021**, a partir de **08/12/2021**, passando o valor anual do contrato de **R\$ 2.605.159,66** (dois milhões, seiscentos e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 2.872.188,51** (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e o valor mensal do contrato de **R\$ 217.096,64** (duzentos e dezessete mil noventa e seis reais e sessenta e quatro

centavos) **para R\$ 239.349,04** (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

2.2.1. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10126820214710087
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 183.500,93
VI	Nota de Empenho:	2021NE11698
VII	Data de Emissão:	25/11/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no valor de **R\$ 143.609,43** (cento e quarenta e três mil seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANO
1	Impressora Multi Mono A4 - Tipo I (SRV - LOCAÇÃO)	712	R\$ 140,641675	R\$ 100.136,87	R\$ 1.201.642,47
2	Impressora Multi Color A4 - Tipo II (SRV - LOCAÇÃO)	146	R\$ 330,202280	R\$ 48.209,53	R\$ 578.514,39
3	Impressora Colorida A3 - Tipo III (SRV - LOCAÇÃO)	10	R\$ 644,144544	R\$ 6.441,45	R\$ 77.297,35
TOTAL			R\$ 1.114,98850	R\$ 154.787,85	R\$ 1.857.454,21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo I (milheiro/ano)	15.476	R\$ 36,689168	R\$ 567.801,57
5	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo II (milheiro/ano)	2.334	R\$ 36,689168	R\$ 85.632,52
6	Serviços em reprodução A4 Color – Tipo II (milheiro/ano)	1.048	R\$ 269,053705	R\$ 281.968,28
7	Serviços em reprodução A3 Mono – Tipo III (milheiro/ano)	516	R\$ 48,918814	R\$ 25.242,11
8	Serviços em reprodução A3 Color – Tipo III (milheiro/ano)	226	R\$ 239,335522	R\$ 54.089,83
TOTAL			R\$ 630,686377	R\$ 1.014.734,30

VALOR TOTAL	R\$ 2.872.188,51
--------------------	-------------------------



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, RG n.º 1547728 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/12/2021, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.1680123-7, Testemunha**, em 02/12/2021, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde**, em 02/12/2021, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75167438)
verificador= **75167438** código CRC= **AD3D621B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00025252/2017-84

Doc. SEI/GDF 75167438